

Gabinete do Corregedor

PORTARIA Nº 67, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Maceió.

O Desembargador **Fábio José Bittencourt Araújo**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça Avaliadores abaixo relacionados para a escala de plantão diário e final de semana, referente ao período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, da Comarca de Maceió/AL:

01-02-2022 - Inesângela Pinto Paes Barreto
- Ivanilson Almeida Pereira Júnior
- Ivisson Pekus Vilela de Freitas

02-02-2022 - Izaldir Lima Correia
- Jader de Medeiros Mariz Neto
- Jaime Costa Braz Júnior

03-02-2022 - Jamil Carlos Vitor dos Santos
- Joana Adnei Rodrigues Cabral
- João Carlos Salatiel de Alencar Bezerra de Menezes

04-02-2022 - Jorge Alves Bezerra
- Jorge Gonçalves da Silva
- Jorge Henrique de Alencar Acevedo

**05 e 06-02-2022 Cível: Luiz Carlos da Silva Costa
Criminal: Mário Luis Vieira do Carmo**

07-02-2022 - José Agnaldo Acioli Araújo
- José Eudenisson Souza
- José Josinaldo Soares dos Santos



Gabinete do Corregedor

- 08-02-2022 - Juliano Vieira Bernardi
- Kátia de Lima Rodrigues
- Kléber Rocha Loureiro
09-02-2022 - Rachel Barbosa Acioli
- Reginaldo José Pereira dos Santos
- Renivan Cavalcante Lima
10-02-2022 - Roberto Matos de Farias
- Robson Raimundo da Silva
- Rodrigo de Araújo Ramalho Neto
11-02-2022 - Roosevelt Cirino Santos
- Rosalvo José Barreto Vieira
- Saara Sândola da Silva Tenório

12 e 13-02-2022 Cível: Maura Lúcia da Silva**Criminal: Moacira Maria Ferreira Lima**

- 14-02-2022 - Sávio Soares de Andrade Dantas
- Wagner Ângelo Marques
- Walker Tavares Rodrigues
15-02-2022 - Willie Vieira de Castro
- Adamastor César de Lacerda Acioli Júnior
- Aécio Flávio de Brito Júnior
16-02-2022 - Alberth Augusto Araújo Pinheiro
- Alessandra Machado Lessa
- Alexandre Alves de Aquino Fonseca
17-02-2022 - Alexandre Wanderley Torres
- Allan Souza de Farias
- Alzere Tenório Cavalcante
18-02-2022 - Ana Cláudia Costa Moura
- Ana Luzia Torres Ribeiro
- Ana Maria Batista da Silva

19 e 20-02-2022 Cível: Mylane de Holanda Marques**Criminal: Orris Brasileiro de Albuquerque Neto**

- 21-02-2022 - Anderson Vieira Cavalcante
- André Ricardo Caminha Alves
- Ana Carolina Costa de Albuquerque
22-02-2022 - Carlos Jorge da Silva Tenório
- Cícero Mariano Gomes Filho
- Cláudia Patrícia Aroucha Acioli
23-02-2022 - Cláudio Martins Costa
- Cristiano Silva Magalhães
- Damaris Siqueira Sales
24-02-2022 - Daniel Faião Rodrigues
- Danielle Renee Gomes Machado
- Deigilla Casado Moura



Gabinete do Corregedor

25-02-2022 - Denis da Silva Santos
- Dilton Silva Magalhães
- Diógenes Humberto dos Santos

26 a 02-03-2022 Cível: Pollyane Lima da Silva

Criminal: Pollyanna Aparecida Teixeira da Silva

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum da Capital, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados.

Art. 3º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão.

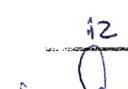
Art. 4º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

 Diário Eletrônico

 12 / 01 / 22
 Folha(s): 02103

